

LEI MUNICIPAL Nº 847/08, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e/ou realizar despesas com coquetel de inauguração do novo prédio do Fórum da Comarca de Getúlio Vargas e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L.E.I.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e/ou realizar despesas com coquetel de inauguração do novo prédio do Fórum da Comarca de Getúlio Vargas, a realizar-se durante o mês de setembro próximo.

§ 1º - As despesas previstas no **caput** deste artigo acima, ficam limitadas ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei cópia do ofício nº 178/2008, da direção do fórum da Comarca de Getulio Vargas, datado de 12/08/2008, firmado pela Exma. Sra. Dra. SÔNIA FÁTIMA BATTISTELA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante de Lei de/ Meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos dezenove dias do mês de agosto de 2008.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19-08-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.